



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº. 017/13 DE 02 DE JANEIRO DE 2013. O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: Art. 1º – Constituir uma comissão municipal de carnaval**, a ser integrada pelos membros abaixo relacionados, para promover a realização do carnaval 2013, podendo para tanto organizar, elaborar o regulamento do desfile das agremiações e a programação do evento e outras atividades correlatas. Presidente: José Carlos Cabreira; Assessor Superior do Prefeito. Vice-Presidente: Juici Nunes de Souza; Representante do Centro Cultural. Tesoureiro: João Antônio Serri; Secretário Municipal de Fazenda. 1º Secretário: Simone de Paula Cardoso Marques; Corregedora. 2º Secretário: Janine Chiarelli Linhares; Diretora do Departamento de Preservação e Controle Ambiental. 3º Secretário: Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho; Assessora Jurídica da Procuradoria Geral. 1º Secretário Executivo: Carlos Eduardo Fingolo Tostes; Diretor do Departamento de Cultura. 2º Secretário Executivo: Eduardo Lúcio Tostes Botelho; Secretário Municipal de Governo; 1º Secretário de Divulgação: Genilson Rodrigues da Silva; Diretor do Departamento de Imprensa. 2º Secretário de Divulgação: Alexandre Barbosa Machado; Secretário Municipal de Saúde. 1º Secretário de Infra-estrutura: Juenilton Camargo Pinto; Secretário Municipal de Transportes. 2º Secretário de Infra-estrutura: Peterson Luiz de Souza Tostes 3º Secretário de Infra-estrutura: Luiz Godoy Neto; Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Representante Legislativo: Paulo Sérgio de Azevedo; Vereador. **Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de janeiro de 2013.


JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal de Miracema

